

**ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2000, PARA
A GESTÃO DOS ATELIERS DA QUINTA DO SALES.**

Entre

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Teresa Maria da Silva Pais Zambujo**, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casada, natural da Freguesia de Alcântara, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número 2 do artigo número 68.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com redacção alterada pela Lei número 5-A/02, de 11 de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante;

E

A Fundação Marquês de Pombal, com sede no Concelho de Oeiras, pessoa colectiva nº 502901896, representada pelo Presidente **José Eugénio Moutinho Tavares Salgado**, portador do bilhete de identidade nº 6850190 de 8 de Janeiro de 1999 e contribuinte nº 154523496 e pela Vice-Presidente **Aline Bastos Rodrigues de Almeida**, portadora do bilhete de identidade nº 1122277 de 27 de Outubro de 2003 e contribuinte nº 103514520, com poderes para o acto conforme o artigo 19º do Estatutos e acta de nomeação dos corpos gerentes

É celebrado o presente Protocolo de acordo com a deliberação de câmara aprovada em 26 de Janeiro de 2005, que rectifica a cláusula sétima, nos seguintes termos:

SÉTIMA

1 - O presente Protocolo é celebrado pelo prazo de 5 anos, renovado por iguais períodos, mediante acordo das partes.

2 - O mesmo poderá ser revogado livremente pelas partes mediante uma antecedência mínima de 6 meses por carta registada com aviso de recepção.

Oeiras, 4 de Julho de 2005.

Teresa Zumbado

M. J. S. H.